



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 241 de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 5108952471213/8028, no valor de R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para o PSF I João Hunka Neto, CNES 2471213, localizado a Avenida Rondonópolis 10, município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 339, de 04 de março de 2013, que redefine o componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

IV – A Proposição Operacional da CIR do Alto Tapajós Nº 017, de 21 de novembro de 2013, que propõe a ratificação da ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 5108952471213/8028, no valor de R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para o PSF I João Hunka Neto, CNES 2471213, localizado a Avenida Rondonópolis 10, município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 5108952471213/8028, no valor de R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para o PSF I João Hunka Neto, CNES 2471213, localizado a Avenida Rondonópolis 10, município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013. *

Jorge Araújo Laíeta Neto
Presidente da CIB/MT

Jorge Araújo Laíeta
Secretário de Estado de

Jaíro José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT